



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020  
Carta Convite nº 001/2020  
TIPO: Menor Global

**O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PIAUÍ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 044 de 28 de março de 2.019, com sede na BR 020, s/n, Bairro Primavera, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a Licitação na modalidade LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 09h 00min do dia 31/01/2020, destinado a contratação de empresa especializada para realização de capacitação de professores, diretores e coordenadores e técnicos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme anexo I da CARTA CONVITE, Conforme Projeto Básico os quais integram a presente CARTA CONVITE.

**1 – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 – A presente Licitação visa à contratação de empresa especializada para realização de capacitação de professores, diretores e coordenadores e técnicos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme relação dos serviços relacionados no ANEXO I.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - As empresas que desejarem participar do pleito terá que manifestarem interesse junto a Municipalidade até **(vinte e quatro horas)** antes da abertura do certame, sem o que, não poderão participar deste evento.

**3 - HABILITAÇÃO**

3.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no ENVELOPE Nº 01, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados neste Edital:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

I - FEDERAL: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e encargos sociais relativos à Seguridade Social - INSS, (A partir do dia 03/11/2014 é emitida pela Receita Federal em única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), expedida pela Secretaria da Receita Federal

II - ESTADUAL:

- a) Certidão Negativa de Débito, da sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

III - MUNICIPAL:

- a) Certidão Negativa de Débito, da sede do licitante, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da sede do licitante, dentro do prazo de validade
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Concordata e Falência, emitida a menos de 60 dias da data de abertura do procedimento licitatório.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado **Atestado (s) de Capacidade Técnica, firmado (s)** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, reconhecidamente idônea (s), para as quais o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, nos termos do § 4º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.

VI - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV do presente Edital.
- c) Declaração assinada por representante legal do licitante atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente da sede do licitante.

3.2 – As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

3.3 – Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

3.4 – Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

#### **4 - DAS PROPOSTAS:**

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, no caso de pessoa jurídica, em 01(uma) via emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas, ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

(devidamente identificado); fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

4.2 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma.

As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE N° 02, em uma via, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação total da proposta), assinada identificada com a razão social da licitante.

4.3 - A proposta deverá conter o preço mensal dos serviços e multiplicação pelo total de meses, cotado em Real.

4.4 - Havendo divergência entre o valor total e unitário dos serviços, prevalecerá o valor mensal.

**5 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:**

5.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala de reuniões, dois (2) envelopes, referente à DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE N° 01  
AO MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
CONVITE N° 001/2020  
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
DIA E HORA ABERTURA DOS ENVELOPES

ENVELOPE N° 02  
AO MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
CONVITE N° 001/2020  
ENVELOPE DE PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
DIA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2 – Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope n° 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas às impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope n° 02.

**6 – DO JULGAMENTO:**

6.1 – No julgamento das propostas, será observado o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2 – A Comissão de licitações considerará vencedora a proposta de menor preço global.

6.3 – No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor, obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, sendo realizado sorteio, em ato público com convocação prévia dos licitantes.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

**7 – FORMA DE PAGAMENTO:**

- 7.1 – O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado até o 10º (décimo) do mês subsequente.
- 7.2 – O valor a ser pago, corresponderá aos serviços realizados.

**8 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 8.1 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade dos serviços, deverão prestá-los junto à Secretaria de Educação, para execução dos serviços conforme cronograma emitido pela secretaria de Educação.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
- 9.2 – Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.
- 9.3 - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8.666/93 e alterações nas situações previstas nos itens 9.4, 9.5, 9.6.
- 9.4 – Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar sem justa causa, a realizar o objeto desta licitação, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também à sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.5 – Pela realização em desacordo com as especificações deste edital, será aplicada, multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.6 – Pelo atraso injustificado na realização do objeto desta Licitação além do prazo estipulado no edital, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.
- 9.7 – Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 9.4, 9.5 e 9.6.
- 9.8 – Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI, (não serão aceitos recursos via fax ou e-mail).
- 9.9 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
- 9.10 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

9.11 – Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

9.12 – Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

9.13 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

9.14 – Não poderá impugnar os termos do presente Edital, aquele proponente que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas após a abertura dos envelopes propostas, hipótese em que tal comunicação não terá o efeito de recurso.

9.15 - No caso de haver concorrente inabilitado, o envelope Proposta nº 02, do concorrente inabilitado, poderá ser solicitado após o término dos prazos legais para recursos na Sala da Comissão de Licitação em até 30 (trinta) dias, e se não retirados neste prazo, os mesmos serão inutilizados.

9.16 – Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, direta ou indiretamente (tanto como membro da diretoria da empresa, como efetivo do quadro de funcionários desta), por determinação do Art.º 9º. III, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.17 - O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação de instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório. Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

9.18 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta do recurso do orçamento municipal 2020, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.06.01, **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0004.2034.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39, **FUNTE DE RECURSO:** FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

9.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração que não emprega menor de acordo com o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo III - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Anexo IV – Modelo de Proposta.

Anexo V – Minuta do contrato

9.20 - Os interessados poderão consultar e adquirir gratuitamente o presente Edital, no período de 22 de janeiro 2020, das 08h00min. às 13h00min.

SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 22 de janeiro de 2020.

Paulo Sergio de Negreiros  
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ANEXO I**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CARTA CONVITE N° 001/2020

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Raimundo Nonato - PI -, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Nome e assinatura do Declarante)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ANEXO – III**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CARTA CONVITE N° 001/2020

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo) declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Raimundo Nonato - PI, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ANEXO V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CARTA CONVITE Nº 001/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

À

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

Senhor Presidente,

Apresentamos, a seguir, nossa proposta de preços, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para realização de capacitação de professores, diretores e coordenadores e técnicos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato-PI.

Nos valores propostos estão inclusos transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas e demais ônus incidentes.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Deslocamento	05		
02	Hospedagem 02 (dois)	16		
03	Alimentação	16		
04	Palestrantes facilitadores oficinas hora/aulas	100		
05	Palestra de abertura	02		
06	Certificado color, em papel couchê, contendo as informações fornecidas pela secretaria de Educação do Município	300		
07	Aluguel de Auditório dois dias	01		

Valor Total da Proposta: R\$..... (.....), compreendendo o período de vigência contado a partir da data da assinatura do contrato até 90 (noventa) dias.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local e data

Assinatura do proponente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

**MINUTA DE CONTRATO**

REF: EDITAL CARTA CONVITE N°.xxxx/20xxx

CONTRATO N°. \_\_\_\_/ 20xxx.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES E TÉCNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA.....NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, sito à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. XXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº xxx xxx xxx-xx e RG nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em São Raimundo Nonato – PI.

CONTRATADA: .....(Nome completo da empresa)..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida à ..... (Avenida ou Rua)....., na cidade de ....., Estado de....., legalmente aqui representada na forma de seu ..... (Contrato Social e alterações subsequentes, sendo LTDA - Estado Social, conforme A.G.O. ou A.G.E. de.../.../.....)..... devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de ....., pelo Senhor..... (nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil) ....., portador da cédula de identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado à..... (Avenida ou Rua) ....., na cidade de....., Estado de .....

**Cláusula Primeira – OBJETO** O presente Contrato tem pôr objeto o fornecimento de contratação de empresa especializada para realização de capacitação de professores, diretores e coordenadores e técnicos da rede municipal de ensino no município de São Raimundo Nonato-PI;

**Cláusula Segunda – DOS SERVIÇOS**

A contratada obriga se a realizar os seguintes serviços:

<b>1º DIA – MANHÃ</b>
<b>ATIVIDADE</b>
Credenciamento e entrega de kit do professor
Solenidade de Abertura
Conferência de Abertura
COFFEE BREAK
<b>1º DIA - TARDE</b>
Atividade de Acolhida



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- Palestra com profissional especializado (Educação Infantil) - Palestra com profissional especializado para professores do ensino fundamental (anos iniciais) - Palestra com profissional especializado para professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Palestra com profissional especializado para gestores escolares e coordenadores pedagógicos
Coffee Break
Grupos de Estudos e Oficinas: - Professores da Educação Infantil - Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) - Professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Gestores das Unidades Escolares e Coordenadores Pedagógicos; - Professores das Escolas de Tempo Integral;
Encerramento do primeiro dia
<b>2º DIA – MANHÃ</b>
Atividade de Acolhida
Grupos de Estudos e Oficinas: - Professores da Educação Infantil - Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) - Professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Gestores das Unidades Escolares e Coordenadores Pedagógicos; - Professores das Escolas de Tempo Integral
Coffee Break
Grupos de Estudos e Oficinas: - Professores da Educação Infantil - Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) - Professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Gestores das Unidades Escolares e Coordenadores Pedagógicos; - Professores das Escolas de Tempo Integral
Almoço
<b>2º DIA – TARDE</b>
Grupos de Estudos e Oficinas: - Professores da Educação Infantil - Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) - Professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Gestores das Unidades Escolares e Coordenadores Pedagógicos; - Professores das Escolas de Tempo Integral
Coffee Break
Grupos de Estudos e Oficinas: - Professores da Educação Infantil - Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais) - Professores do Ensino Fundamental (anos finais) - Gestores das Unidades Escolares e Coordenadores Pedagógicos; - Professores das Escolas de Tempo Integral
Socialização das atividades dos grupos de estudos e encerramento



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL**

O valor total da presente contratação importa em \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**Cláusula Quarta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até 10º (décimo) dia do mês subsequente após a realização dos serviços do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal.

**Cláusula Quinta – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

**UNIDADE: XXXXXXXXX**

**PROGRAMA:**

**PROJETO ATIVIDADE:**

**ELEMENTO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**Cláusula Sexta – PRAZO**

O prazo de execução dos serviços ora contratado será dias \_\_\_\_\_ e validade do contrato será até \_\_\_\_\_ e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o artigo 57 inciso II.

**Cláusula Sétima – DIREITA E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Sexta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da quantidade do material solicitada pela CONTRATANTE.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Nona – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima** – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Décima Primeira** – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda** – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Terceira** – Fica eleito o foro da Comarca São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Raimundo Nonato - PI, .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: